



DECRETO NÚMERO 8784 DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal NAIA MONTEIRO DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.762/2008, em especial a Portaria nº 028, de 16 de abril de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 207, publicada em 16 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais e com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora pública municipal **NAIA MONTEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 26.618.072-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 028, de 16 de abril de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-3.762-2008/jsj